



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### PORTARIA Nº. 51-A/14, DE 08 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Jaciara, ADEMIR GASPAR DE LIMA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º NOMEAR na data que menciona a servidora abaixo relacionada:

NOMEAÇÃO	CARGO	DATA
GLEICY CHRISTINY DA CRUZ PINHEIRO	DIRIGENTE DEPARTAMENTO DE OBRAS	02/06/2014
ANGELICA NEVES SILVA	DIRETOR DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA	23/06/2014
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DEPARTAMENTO GESTÃO SOCIAL	02/06/2014
LAIS CRISTINA LOPES PIOTTO	COORDENADORA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	19/06/2014
MIRNA APARECIDA THOME MONTE	COORDENADORA DO APOIO À SAÚDE DA FIMÍLIA NASF	02/06/2014
SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES	DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAS E PROJETOS SMS	02/06/2014
AMADEO SILVA DE CARVALHO	DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	16/06/2014
EDSON TAVARES DA SILVA	DIRETOR DEPARTAMENTO ENVIO DE APLIC	02/06/2014
ZILDINETE ALVES DA SILVA	COORDENADORA CIAAS	20/05/2014
ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA	DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS	16/06/2014

Art.2º EXONERAR, nas datas que menciona os servidores abaixo relacionados dos seguintes Cargos Comissionados:

EXONERAÇÃO	CARGO	DATA
ELSON CRISTIANO DA SILVA LIMA	DIRIGENTE DE SETOR	10/06/2014
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS	01/06/2014
LAIS CRISTINA LOPES PIOTTO	DIRIGENTE SETOR EXECUÇÃO FISCAL E CONTENCIOSO	18/06/2014
SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES	FUNÇÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO	01/06/2014
EDSON TAVARES DA SILVA	FUNÇÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO	01/06/2014
MIRNA APARECIDA THOME MONTE	COMISSÃO DE INQUERITO	01/06/2014



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA	DIRETOR DEPARTAMENTO DE	15/05/2014
	TRANSPORTE ESCOLAR	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 14.03.2014, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara- MT , 08 de Julho 2014.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

